

1829

1645

**Dugubre anniversario. — Recebe-**  
mos a seguinte carta:

«*Sr. redactor.* — Com o que lhe remetto in-

cluso, enlute v. hoje um cantinho do seu jornal:  
«Dizem quenão é acertado nem curial re-  
volver no passado, para d'esta fórma rememo-  
rar actos que devem ser olvidados. Apesar de  
não ser essa a minha intenção, levante-se com-  
tudo uma ponta do sudario, que véla feitos es-  
tupendos de descarado cynismo e de atrozes  
vinganças. O mal partiu d'elles, que lançaram  
aos quatro ventos da publicidade, para os vin-  
douros mais tarde lerem, as façanhas commet-  
tidas n'aquella época de sangue, de injurias, de  
vinganças, de delações. Nascido dois annos de-  
pois, eu podia ignorar tudo isso, se a devassa  
imprensa d'aquella época a não fizesse publico.  
Não tenho culpa, por isso. Fui unicamente co-  
pista fiel e consciencioso, do que se acha publi-  
cado no *Correio do Porto* de sexta feira, 8 de  
maio de 1829. A geração presente tem jas a sa-  
ber o que os homens do *direito divino* pratica-  
ram então. O que a sua imprensa escreve hoje,  
sabe o ella.

Ahi vae a narração da festa, que se alcan-  
çou por espaço de tres horas, *conservando-se*  
*antes e depois d'ella o maior socego e tranquil-*  
*lidade.* Os cannibaes tripudiaram em socego,  
farejando o sangue das victimas, que espadaua-  
va a jorros! O espectaculo devia ser bello de  
horror!

«Porto, 7 de maio. — Hoje se executou a  
sentença de morte, nas dez réus que foram con-  
denados, pelos crimes commettidos de terem  
tomado parte na rebelião, principiada n'esta  
cidade em 16 de maio do anno passado, na fór-  
ma do accordão da alçada, cuja execução se fez  
no sitio da Praça Nova, nas duas forcas que alli  
se erigiram para este fim: aos d'itos réus foram  
lecepadas as cabeças como estava ordenado. O  
acompanhamento saiu das cadeias da Relação,  
pela volta das 10 horas da manhã, levando os  
réus para justicar, e os quatro que assistiram  
às execuções; marchou pela Porta do Olival,  
calçada dos Clerigos, largo dos Loios, e entrou  
na praça, findando o acto das ditas execuções  
pela 1 hora da tarde, conservando-se antes,  
durante ellas, e depois, tudo no maior socego e  
tranquillidade. Os nomes dos referidos dez réus  
justicados, na fórma em que o foram, isto é, na  
ordem da enumeração em que morreram, são  
da maneira seguinte:

«1.º—Joaquim Manuel da Fonseca Lobo, ex-tenente coronel do batalhão de caçadores n.º 11, solteiro, natural da cidade de Lagos, reino do Algarve, e assistente n'esta cidade do Porto, idade de 55 annos. *Magalhães Serrão*

«2.º—Francisco Silverio de Carvalho, fiscal do contrato do tabaco, na cidade de Aveiro, solteiro, natural da villa de Figueiró dos Vinhos, comarca de Thomar, e assistente na dita cidade de Aveiro, idade de 50 annos.

«3.º—Francisco Manuel Gravito da Veiga e Lima, ex-desembargador dos aggravos da casa da supplicação, e corregedor do cível da côrte, cavalleiro professo na ordem de Christo, casado, natural da cidade de Lisboa, e assistente na de Aveiro, idade de 53 annos.

«4.º—Manuel Luiz Nogueira, bacharel formado em leis, e advogado de n.º d'esta relação, viuvo, natural da freguezia e Honra de Balthar, comarca de Barcellos, idade de 54 annos.

«5.º—José Antonio de Oliveira Silva Barros, 1.º guarda-livros do contrato do tabaco e saboarias, casado, natural e morador n'esta cidade do Porto, idade de 47 annos.

«6.º—Clemente da Silva Mello Soares de Freitas, ex-juiz de fóra da villa da Feira, solteiro, natural da villa de Angeja, assistente na cidade de Aveiro, idade de 26 annos.

«7.º—Victorio Telles de Medeiros e Vasconcellos, ex-tenente coronel do regimento de milicias da Louzã, casado, natural e morador em Santa Maria d'Assumpção de Ceire, comarca de Coimbra, idade de 44 annos.

«8.º—José Maria Martiniano da FONSECA, bacharel formado em leis, solteiro, natural e morador na ilha da Madeira, idade de 33 annos.

«9.º—Antonio Bernardo de Brito e Cunha, ex-contador da real fazenda, cavalleiro das ordens de Christo e Conceição, casado, natural e morador n'esta cidade do Porto, idade de 47 annos.

«10.º—Bernardo Francisco Pinheiro, ex-capitão de ordenanças do districto da villa da Feira, casado, natural da freguezia de S. João de Vez, assistente na quinta das Airas, freguezia de S. Jorge, tudo na comarca da Feira, idade de 60 annos.

«As cabeças dos réus n.ºs 1 e 9, ficaram expostas nos patibulos; a do n.º 5 collocou-se no largo da Cordoaria; a do n.º 8 foi para o sitio da Foz; as dos n.ºs 2, 3 e 4, irão para a cidade de Aveiro; as dos n.ºs 6 e 10 para a villa da Feira; e a do n.º 7 para a cidade de Coimbra, as quaes serão alli levantadas em postes altos, na fórma do accordão.



«Devemos agora advertir, que tendo-se anunciado no *Extraordinario* de 20 de fevereiro ultimo, os nomes de 26 réus, que se mandaram dizer de facto e de direito, foram condemnados 23, sendo os 10 acima, á força, e justicados já, 11 a diversos degredos, e 2 que estavam condemnados áquella pena, mas que foram alliviados nos embargos para degredos: os 3 restantes tiveram os destinos seguintes: Manuel Teixeira Leomil, bacharel formado em leis, e Ignacio Moniz Coelho da Silva, ex-capitão das milicias de Guimarães, não foram agora sentenciados, por lhe terem crescido novas culpas; e João José de Vasconcellos, cadete, desertor do batalhão de artilheria da ilha da Madeira, foi absoluto do crime de rebelião, mas será remetido com as culpas da deserção do fóro militar; completando portanto esses e outros o numero dos mesmos 26 réus, que annunciámos no referido *Extraordinario*.»

A cynica narração gela o sangue nas veias do mais ousado! Atastem-se, pois, os olhos do quadro, que repugna, mas não o deixem de todo delir na mente os presentes e os posteros!

Lisboa, 7 de maio de 1873.

P. J. Concerção.

Vid. Puy-208 e segtes do 6<sup>o</sup> T.<sup>o</sup> dos  
documentos para a historia dos Côrtes  
geraes da nação portugueza.

